

matricula

47284

ficha

1

S. B. C. 16

de Janeiro

de 19 85

IMÓVEL: O apartamento nº 56, localizado no 5º andar, do Edifício Alvorada, Bloco B, integrante do CONJUNTO BRASÍLIA, situado à Avenida do Taboão, nº 2700, bairro Suisso, com área útil de 49,6475 m², área comum de 35,3896 m², área total construída de 85,0371 m², correspondendo no terreno e nas coisas de uso comum, uma fração ideal de 0,6964 %, confrontando, no sentido de quem adentra ao apartamento, pela frente com o hall de entrada, do lado direito com área comum e apartamento de final nº 4, do lado esquerdo com o apartamento de final nº 8 e nos fundos com espaço aéreo comum. - - - - -

Ao apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, sem local determinado. O Edifício está construído em terreno constituído pelos lotes 6, 7 e 8, da quadra D, do bairro Suisso, com a área de 1.600m².

PROPRIETÁRIA: Imobiliária Trabulsi Ltda., com sede à rua Estados Unidos, nº 322, na cidade de São Paulo, CGC nº 60 760 824/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 2, feito na Matrícula nº 19763.

O Escrevente autorizado,

(LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI)

R. 1, em 16 de janeiro de 1985.

Pela escritura particular de 20 de dezembro de 1984, a proprietária Imobiliária Trabulsi Ltda., acima qualificada, vendeu o imóvel desta Matrícula, pelo preço de R\$ -38.718.699,14, a JOSE DE SOUZA LACERDA, vigilante, RG-8.064.547-sp, cíc. 940.278.548/53, e sua mulher MARIA LENI COELHO LACERDA, do lar, RG 9.344.301-sp. cíc. 761.163.528/04, brasileiros casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à rua Domingos de Santa Maria, 821, Capital, e ANTÔNIO NUNES MADEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG 13.272.162-sp, cíc. 022.958.698/89, residente e domiciliado à rua Maraca, 697, Capital. - - - - -

O Escrevente autorizado,

(LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI)

(segue no verso)

de São Bernardo do Campo

matricula
47.284

ficha
2

Em 21 de novembro de 1991.

(cont. R.4) domiciliado na Av. do Taboão, nº. 2.700, aptº. 56-B, - Bairro Suíço, nesta cidade, foi PENHORADA a meação que o mesmo possui no imóvel desta Matrícula, em garantia do débito de NCz\$. NCz\$5.260,00 (padrão monetário da época).

O Escrevente autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

AV.5, em 10 de setembro de 1997.

Nos termos do instrumento particular de 12 de julho de 1997, instruído com documento arquivado, procedo a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica do Estado de S.Paulo S.A., atualmente é denominada NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

AV.6, em 10 de setembro de 1997.

Nos termos do instrumento particular de 12 de julho de 1997, procedo a presente averbação para constar que a credora Nossa Caixa Nosso Banco S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 2, nesta matrícula.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

AV.7, em 6 de novembro de 1997.

Nos termos do Mandado de 24 de outubro de 1997, assinado pelo dr. Wilson Lisboa Ribeiro, M. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível local, expedido nos autos de Ação de Execução, proc. n. 1521/89, que Pedro Xavier Cavalcante moveu contra José de Souza Lacerda, procedo a presente averbação para constar que fica CANCELADA a penhora registrada sob n. 4, nesta matrícula.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula

47.284

ficha

2

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV.8, em 31 de julho de 1998.

Nos termos da Carta de Sentença datada de 21 de julho de 1998, expedida pelo Juízo da 5ª Vara Cível desta comarca, extraída dos autos de Separação Litigiosa (Proc. nº 1491/90), que MARIA LENI COELHO LACERDA moveu contra JOSÉ DE SOUZA LACERDA, procedo a presente averbação para ficar constando que por sentença, que transitou em julgado, foi decretada a separação do referido casal, tendo o imóvel objeto desta matrícula continuado em comum entre eles e o outro comunheiro.

O OFICIAL,


 (VICENTE DO AMARAL GURGEL)

AV.9, em 31 de julho de 1998.

Nos termos do mesmo título que deu origem à averbação nº 8 e tendo em vista certidão do Registro Civil de São José das Piranhas, Estado da Paraíba (LQ B-26, fls. 78), expedida em 26 de janeiro de 1993, procedo a presente averbação para ficar constando que a separanda, mencionada naquela averbação, voltou a usar o nome de solteira, ou seja MARIA LENI COELHO.

O OFICIAL,


 (VICENTE DO AMARAL GURGEL)

AV.10, em 24 de janeiro de 2001.

Nos termos da escritura de 18 de agosto de 2000, lavrada no 169. Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, Livro 2466, fls. 17, instruído com documento competente, microfilmado nesta data, procedo esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº. 019.019.025.084.

O Escrevente Autorizado,


 (ANSELMO MARCOS MENDES)

AV.11, em 24 de janeiro de 2001.

Nos termos da escritura de 18 de agosto de 2000, lavrada no 169. Tabelião de Notas da comarca de São Paulo,

47.284

3

Santiago P.

Em 24 de janeiro de 2001.

Capital, Livro 2466, fls. 17, instruído com documento competente, microfilmado nesta data, procedo esta averbação, para ficar constando que o proprietário JOSÉ DE SOUZA LACERDA, faleceu no dia 22/3/1995.

O Escrevente Autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

AV.12, em 24 de janeiro de 2001.

Nos termos da escritura de 18 de agosto de 2000, lavrada no 169. Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, Livro 2466, fls. 17, instruído com documento competente, microfilmado nesta data, procedo esta averbação, para ficar constando que o proprietário ANTONIO NUNES MADEIRA, casou-se no dia 10/5/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA LENITA COELHO LACERDA, a qual passou a assinar-se MARIA LENITA COELHO LACERDA MADEIRA.

O Escrevente Autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

R.13, em 24 de janeiro de 2001.

Pela escritura de 18 de agosto de 2000, lavrada no 169. Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, Livro 2466, fls. 17, os proprietários Espólio de JOSÉ DE SOUZA LACERDA, CPF. 940.278.548-53, autorizado por alvará judicial; MARIA LENI COELHO, RG. 9.344.301-8-SP, CPF. 761.163.528-04, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na Rua das Pérolas, 56, apto. 2002, Jabaquara, São Paulo, Capital; e, ANTONIO NUNES MADEIRA, RG. 13.272.162-4-SP, CPF. 022.958.698-89, físico, assistido de sua mulher MARIA LENITA COELHO LACERDA MADEIRA, RG. 18.367.594-0-SP, CPF. 101.585.788-48, técnica em informática, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Leonardo Da Vinci, 2101, Vila Guarani, São Paulo, Capital, VENDERAM o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$0,01, a APARECIDA DE SOUZA CUNHA, RG. 14.264.950-SP, CPF. 063.775.528-66, brasileira, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliada na Rua Haddock Lobo, 200, apto. 152, São

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula

47.284

ficha

3

verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

R.14. em 3 de abril de 2001.

Nos termos do contrato particular de 29 de março de 2001, com força de escritura pública, a proprietária APARECIDA DE SOUZA CUNHA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$35.000,00, à LUCIANA SILVA, RG n. 16.173.722-SSP-SP, CPF n. 079.873.888-07, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Manoel Bandeira, n. 127, Jardim Maria Tereza, em Diadema-SP.-

O Escrevente Autorizado,

(WALTER LUIZ PALAZZO)

R.15. em 3 de abril de 2001.

Nos termos do contrato referido no R.14, a adquirente LUCIANA SILVA, anteriormente qualificada, HIPOTECOU o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, em garantia do financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R\$31.500,00, que deverá ser pago por meio de 240 prestações mensais, consecutivas, do valor total inicial de R\$378,24, incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% a.a. e efetiva de 6,1677% a.a., e acessórios, vencendo-se a 1ª. em 29 de abril de 2001. Sistema de Amortização: SACRE. - O título, com as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data, em seu inteiro teor.

O Escrevente Autorizado,

(WALTER LUIZ PALAZZO)

R.16, em 17 de julho de 2006

Pela Carta de Adjudicação expedida em 06 de janeiro de 2005, pela agente fiduciária COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ nº 53.263.331/0001-80, com sede na

Continua na Ficha Nº 4

47.284

4

Em 17 de julho de 2006

Rua XV de Novembro nº 228, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, a favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04, Brasília/DF, em virtude da execução extrajudicial movida em face de LUCIANA SILVA, anteriormente qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi ADJUDICADO pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, pelo valor de R\$40.177,09.

A Escrevente,


MELISSA LENTINI

O Oficial,


ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

Av.17, em 17 de julho de 2006

Nos termos da Carta de Adjudicação referida no R.16, procedo a presente averbação para constar que, em razão da Adjudicação retro registrada, fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob o nº 15, desta matrícula, em virtude da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ter tornado-se credora de si mesma.

A Escrevente,


MELISSA LENTINI

O Oficial,


ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

Av.18, em 02 de maio de 2007.

Nos termos do Instrumento Particular de Re-Ratificação datado de 06 de outubro de 2006, subscrito pela adjudicatária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, procedo a presente averbação para constar que o valor correto da adjudicação objeto do R.16 é R\$ 40.304,37, e não como constou anteriormente.

O Oficial,

Continua no Verso

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

R.19, em 17 de março de 2009.

Pelo instrumento particular de 05 de fevereiro de 2009, com caráter de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$59.000,00, a SAULO DA COSTA FERREIRA, consultor, RG nº 28.302.321-1-SSP-SP, CPF nº 218.578.218/58, e sua esposa ELINES ALVES DE MORAIS FERREIRA, do lar, RG nº 40.965.719-0-SSP-SP, CPF nº 317.348.118/62, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Líbero Badaró, nº 399, casa 2, nesta cidade.

Escrevente Autorizado,



WAGNER MERGULHÃO

R.20, em 17 de março de 2009.

Pelo instrumento particular referido no R.19, os adquirentes SAULO DA COSTA FERREIRA e sua esposa ELINES ALVES DE MORAIS FERREIRA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia do financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R\$59.000,00, que deverá ser pago por meio de 240 prestações mensais e consecutivas do valor total inicial de R\$691,70, incluídos juros à taxa nominal de 8,1600% a.a., efetiva de 8,4722% a.a., seguros e taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação em 05 de março de 2009. Sistema de Amortização: SAC - NOVO. Origem dos Recursos: FGTS. O título, com as demais condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,



WAGNER MERGULHÃO

Av.21, em 11 de setembro de 2009.

Continua na Ficha Nº 5

matrícula
47.284ficha
5

Em 11 de setembro de 2009

Fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº 20, nesta matrícula, face à quitação da dívida, ocasionando, por consequência, a sua resolução, voltando o imóvel nesta descrito ao regime normal de propriedade, conforme autorização concedida pela credora Caixa Econômica Federal, anteriormente qualificada, nos termos do instrumento particular de 31 de agosto de 2009, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.

A Escrevente Autorizada,

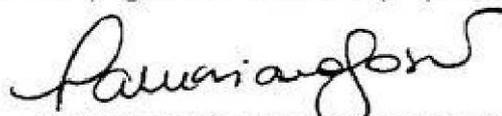


MARGARETE SALUSTIANO JOSÉ

R.22, em 11 de setembro de 2009.

Pelo instrumento particular referido na Av.21, os proprietários SAULO DA COSTA FERREIRA e sua esposa ELINES ALVES DE MORAIS FERREIRA, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$70.000,00, a ALESSANDRO SOARES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de supervisão, RG nº 28.370.424-X-SSP/SP, CPF nº 173.716.678-08, residente e domiciliado na Rua Antonini Ferdinando, nº 110, São Paulo-SP, e LEDA DO VALE BRITO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de recepção, RG nº 27.525.985-7-SSP/SP, CPF nº 327.187.228-78, residente e domiciliada Travessa Nova Primavera, nº 24, São Paulo-SP. Do valor acima noticiado, R\$1.200,00 foram pagos com recursos próprios.

A Escrevente Autorizada,



MARGARETE SALUSTIANO JOSÉ

R.23, em 11 setembro de 2009.

Pelo instrumento particular referido na Av.21, os adquirentes ALESSANDRO SOARES DE ARAUJO e LEDA DO VALE BRITO, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, em garantia ao financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R\$68.800,00, que deverá ser pago através de 240 prestações mensais e consecutivas do valor total inicial de R\$591,25, incluídos juros à taxa nominal de 5,0000% a.a., efetiva de 5,1163% a.a., e seguros, vencendo-se a primeira prestação em 30 de setembro de 2009. Sistema de Amortização: SAC-Novo. Origem dos Recursos: FGTS. O título, com as demais condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data.

Continua no Verso

matricula

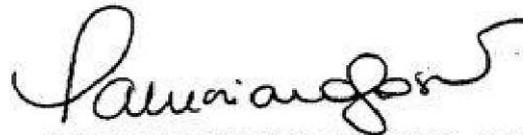
ficha

47.284

5

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada,



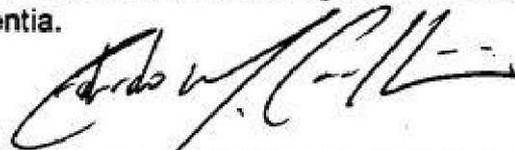
MARGARETE SALUSTIANO JOSÉ

Av.24, em 22 de julho de 2014.

Prenotação nº 427244, de 08 de julho de 2014.

Nos termos do comunicado publicado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em 27 de junho de 2014, Protocolo nº 201406.2716.00032594-IA-680, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Processo nº 11862012, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ALESSANDRO SOARES DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob nº 173.716.678-08 e de LEDA DO VALE BRITO, inscrita no CPF/MF sob nº 327.187.228-78, conforme registro nº 6.868 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,



EDUARDO MARINO CAVALHIERI